

## DECRETO Nº 003061/23 de 17 de Julho de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.500,00
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.500,00
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.2.215-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	64.000.00
Superávit financeiro	56.000.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2023**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

HAIANA CASTILHOS DA SILVA  
Secretária de Administração e Fazenda